

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 53/2026-DIRAC/PROEN

DE SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, CONVOCAM para matrícula os candidatos aprovados na Segunda Chamada do Processo Seletivo Diferenciado para o Curso Superior de Tecnologia em Celulose e Papel, conforme estabelece o presente Edital.

1. DA MATRÍCULA:

O candidato aprovado na Segunda Chamada do Processo Seletivo Diferenciado para o Curso Superior de Tecnologia em Celulose e Papel deverá enviar a documentação de matrícula a partir das **17 horas do dia 4 de março de 2026 até às 17 horas do dia 6 de março de 2026**, pelo site <https://matriculas.unicentro.br>, de acordo com a vaga para a qual foi selecionado:

1.1. Documentação:

- comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:
 - a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio não profissionalizante (frente e verso); ou
 - b) diploma assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso).
- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;
- laudo médico, para pessoas com deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência;
- foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas.

2. CANDIDATO DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA:

2.1. Além dos documentos exigidos para matrícula, conforme vaga para a qual foi selecionado, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar a seguinte documentação, digitalizada em formato pdf:

- página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;
- visto de estudante, quando for o caso;
- RNM, válido à data do Registro Acadêmico.

3. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. A UNICENTRO, para fins de realização do presente processo de matrícula, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos (as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente processo, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4.1. Cabe ao candidato providenciar e enviar a documentação dentro do prazo estabelecido, mesmo nos casos em que

já tenha efetuado matrícula em outro curso na UNICENTRO.

4.2. Os documentos com mais de uma página devem ser digitalizados no mesmo arquivo (pdf).

4.3 O candidato poderá incluir ou excluir documentos no site de matrículas, durante o período estabelecido para o envio da documentação.

4.4. O candidato é responsável por quaisquer ônus ou eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados no formato estabelecido (pdf), bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes.

4.5. O comprovante de conclusão do ensino médio poderá, excepcionalmente, ser substituído por uma declaração de conclusão do ensino médio expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino. Essa declaração deverá conter a informação de que o ensino médio foi cursado integralmente em escola pública. O documento na forma prevista no item I deste Edital deverá ser apresentado no prazo que será definido para entrega da documentação física, sob pena de impedimento de renovação de matrícula.

4.6. O candidato cuja matrícula for homologada deverá entregar a documentação de matrícula impressa, APÓS O INÍCIO DAS AULAS, **em data a ser definida em edital**, sob pena de anulação de seu registro acadêmico. A relação completa de documentos a serem entregues consta no Regulamento das Normas Acadêmicas para os cursos de graduação presenciais, disponível para consulta em: <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/0EF9D498>.

4.7. Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

5. DA PERDA DA VAGA:

5.1. Perde o direito à vaga o candidato que:

- Não comprovar a conclusão do ensino médio, nos termos deste Edital;
- Não enviar a documentação de matrícula no prazo estabelecido por este Edital.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. O edital de resultado da análise da documentação de matrícula enviada pelos candidatos convocados por este Edital está prevista para ser divulgada até o dia **10 de março de 2026**, no site <https://matriculas.unicentro.br>.

Guarapuava, 4 de março de 2026.

Profª Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,
Diretora Acadêmica.

Anexo - Edital nº 53/2026-DIRAC/PROEN

Tecnologia em Celulose e Papel - Noite / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
17	Universal	04*.664.*99-**	JOÃO CARLOS SILVA OVITZKE
19	Universal	09*.169.*69-**	FABIO DE CAMARGO GONCALVES
20	Universal	11*.525.*99-**	MIGUEL COSTA ESTRELA